

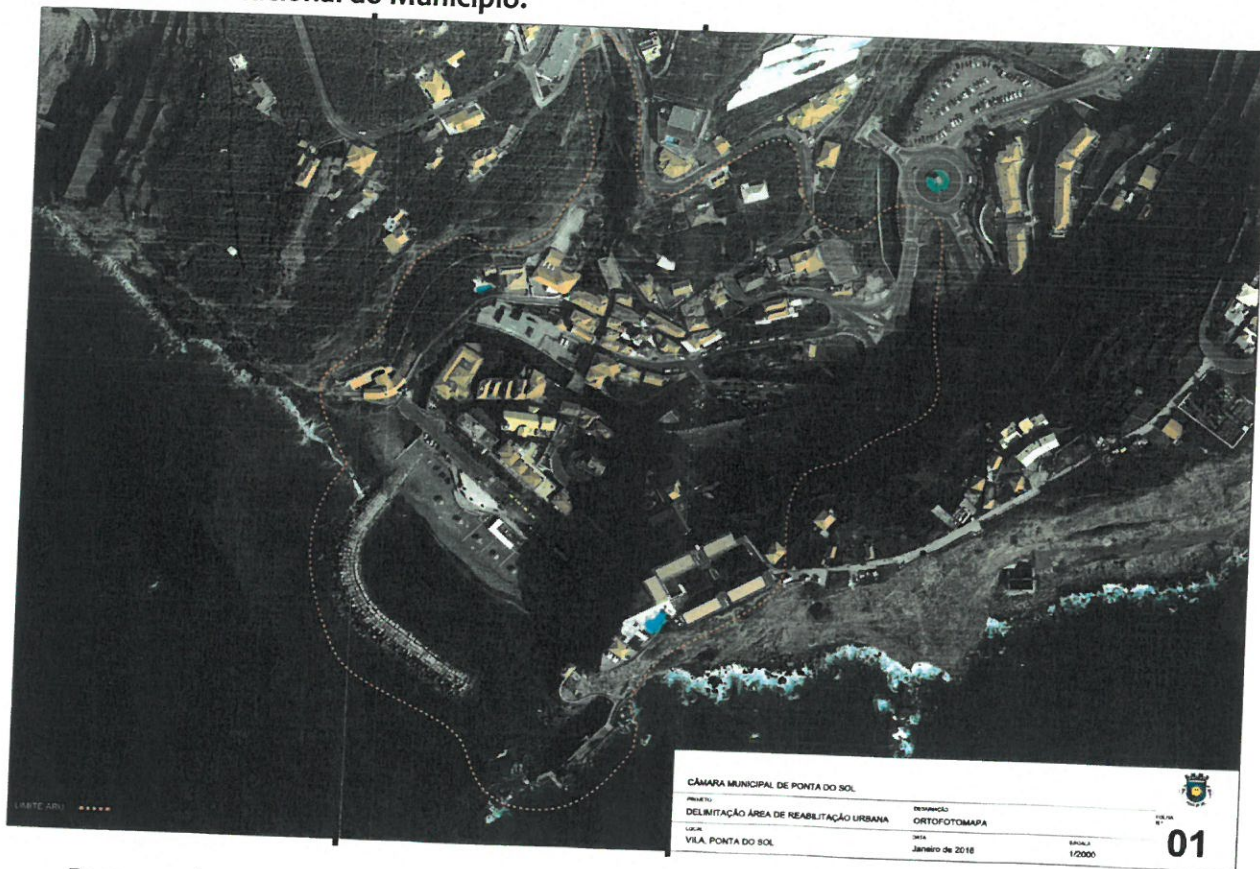


MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL

EDITAL N.º57/2019/PR

NÃO COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE OU PROPAGANDA NA ÁREA DELIMITADA PELA ARU DA VILA DE PONTA DO SOL

Célia Maria da Silva Pecegueiro, Presidente da Câmara Municipal de Ponta do Sol, faz saber que, de acordo com a deliberação camarária datada de 2019-08-08, foi aprovado, por unanimidade, recomendar a **não colocação de propaganda política e proibir a publicidade dentro da área delimitada pela ARU** (Área de Reabilitação Urbana) da Vila da Ponta do Sol, salvo publicidade institucional do Município.



Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de costume.

Paços do Município de Ponta do Sol, 22 de agosto de 2019

A Presidente da Câmara Municipal,

(Célia Maria da Silva Pecegueiro)